



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 10 de setembro de 2021.

Ofício C.M.H., Nº 270-02/2021

Assunto: **Encaminha Moção nº 199/2021**

Excelentíssimo Senhor:

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, a **MOÇÃO nº 199/2021**, de autoria da Senhora Vereadora Marciene R.P.C de Albuquerque, de **“Apelo ao Senado Federal para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.657/2020, de autoria do Excelentíssimo Senador Paulo Paim (PT/RS)”**, aprovada na Sessão Ordinária de 09 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Filho

Presidente

A Sua Excelência.:

Senador Sr. Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 199/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apelo ao Senado Federal para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.657/2020, de autoria do Excelentíssimo Senador Paulo Paim (PT/RS)

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, apresento a presente Moção de Apelo ao Senado Federal, para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.657/2020.

O Excelentíssimo Senador Paulo Paim (PT/RS) sempre preocupado com a população brasileira, em particular com os nossos aposentados, propôs o Projeto de Lei nº 3.657/2020, para inserir o § 2º no art. 40 da Lei 8.213/1991, para dobrar, no ano de 2020, o abono anual dos segurados e dependentes do Regime Geral da Previdência Social, ou seja, instituir excepcionalmente o 14º salário. Referido Projeto de Lei foi apresentado no dia 06/07/2020 e, atualmente, está em trâmite no Senado Federal.

Conforme muito bem explanado em sua justificção, o Senador destacou que referido Projeto de Lei decorreu da Ideia Legislativa nº 136.304, apresentada pelo usuário Sandro Lúcio Gonçalves, advogado tributário do Estado de São Paulo, sob o título de “*Institui o décimo quarto salário emergencial aos aposentados durante a pandemia*”. Apresentada originalmente no Senado em 01 de junho de 2020, no espaço de uma semana a Ideia alcançou o apoio de 43.303 pessoas.

Na justificção foi salientado, ainda, que a relevância do pagamento do abono não é apenas para os aposentados e pensionistas, mas também para a dinâmica da economia nacional, pois injetará recursos no setor do comércio e dos serviços.

Ademais, como bem destacado pelo Senador, a medida proposta tem caráter humanitário, visto que no Brasil a grande maioria dos aposentados e pensionistas ajudam a sustentar toda a família. Sendo que, antes da pandemia da Covid-19, mais de 10 milhões de pessoas já dependiam da renda dos idosos para viver. Com o agravamento da crise econômica, em razão das restrições impostas para controle da propagação do novo coronavírus, a dependência dos poucos recursos financeiros dos aposentados para sustento de toda a família aumentou significativamente.

Não restam dúvidas de que o Projeto de Lei apresentado é de grande relevância para os aposentados e pensionistas e também para a economia do Brasil, neste momento que ainda enfrentamos a grave crise financeira decorrente da pandemia do Covid-19.

À luz desses fatos requiro, após ouvido o Plenário desta Casa e atendidas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco e aos demais Senadores, para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.657/2020, de autoria do Excelentíssimo Senador Paulo Paim (PT/RS).

09 SET. 2021

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Após aprovada, cópias da presente deverão ser enviadas ao Gabinete do Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco, ao Gabinete do Excelentíssimo Paulo Paim e imprensa da região.

Sala das Sessões 02 de agosto de 2021

Marciene R. P. C. de Albuquerque
Vereadora



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1794.2021-PRESID

Brasília, 27 de setembro de 2021.

Ao Sua Excelência o Senhor

Paulo Pereira Filho

Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia/SP

cmhortolandia@cmh.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 199/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício C.M.H. nº 270-02/2021, datado de 10 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

